

**SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR/RO  
INSTRUÇÃO TÉCNICA REGIONAL Nº 017/2015 – GEE**

**INTERESSADOS:** Escola SENAI Bonifácio Almodóvar, Escola SENAI Marechal Rondon e Escola SENAI Cacoal.

**UNIDADE EXECUTORA:** Gerência Executiva de Educação – GEE/DR/SENAI/RO.

**ASSUNTO** Instrução Técnica Regional para complementação da I.T. 016/2015 e dando outras providências.

## **I – OBJETO**

A presente instrução complementa a Instrução Técnica nº 016/2015, quanto a execução da Olimpíada do Conhecimento – Fase Estadual e ainda a participação da Escola SENAI de Cacoal e outras providências.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente análise fundamenta-se em dispositivos do Projeto Olimpíada do Conhecimento – Fase Estadual, onde conta:

*Item 4.1 – [...] será permitido o número máximo de 2 (dois) alunos por ocupação.*

*[...]*

Observando o que consta na Comunicação Interna nº 187/2015 da GEE:

*[...] fica a cargo da Escola SENAI que possui um quantitativo maior que esse, escolher os dois alunos competidores que irão participar da Fase Estadual, ficando a critério da Escola como será feita essa escolha. [...]*

*[...] A Fase Estadual irá acontecer na Escola SENAI Bonifácio Almodóvar [...]*




### III – DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

O resultado da Olimpíada do Conhecimento – Fase Escolar, aponta que a ocupação 19 – ELETRICIDADE INDUSTRIAL existe aluno classificado da Escola SENAI de Cacoal, contudo a referida escola não foi relacionada na Instrução Técnica n.º 016/2015, que regula a Fase Estadual da Olimpíada do Conhecimento. Assim solicitamos ao Diretor da Escola de Cacoal que providencie a participação do aluno classificado na ocupação na Fase Estadual da Olimpíada do Conhecimento bem como de seu técnico se for o caso, que será realizada no período de **24 a 26 de novembro/2015** na Escola SENAI Bonifácio Almodóvar. Solicitamos ainda que a Escola SENAI de Cacoal contribua na elaboração dos projetos testes que serão utilizados na Fase Estadual que devem ser entregues à Gerência Executiva de Educação até o dia **23 de outubro/2015**.

### IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto no corpo dessa instrução, encaminhamos a mesma às direções escolares interessadas para que providenciem estratégias para a execução de suas respectivas responsabilidades conforme todo o encaminhamento neste documento apresentado.

Porto Velho, RO, 06 de outubro de 2015.



**SUAMY V. LACERDA DE ABREU**

**Gerência Executiva de Educação**

**SENAI/DR/RO**